



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1668/2025

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Processo nº 0811013-78.2025.8.19.0002,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere às **fórmulas padrão e modificada para nutrição enteral e oral** (Isosource® 1.5 ou Fresubin Energy 1.5 ou Fresubin HP Energy 1.5 ou Diben 1.5).

Trata-se de Autora de 63 anos de idade (carteira de identidade - Num._____ – Pág. 1), em documento médico acostado (Num. 184380237 - Pág. 7), emitido em 25 de março de 2025, em receituário da Unidade de Saúde da Família José Ednaldo Mendes do Município de Itaboraí, pelo médico _____, relata que a Autora apresenta diagnóstico de **Doença de Alzheimer em estágio avançado**, necessitou de internação em 01 de março de 2025, com quadro de queda do estado geral, desidratação, desnutrição, tendo durante internação evoluído com quadro de pneumonia broncoaspirativa. A Autora se alimenta por **gastrostomia** (GTT). Foi prescrita dieta **enteral industrializada polimérica 1,0L**, com oferta calórica de 1.500kcal - 5 tomadas ao dia de 200ml. Constam prescritas as seguintes opções:

- **Fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética de 1.5kcal/ml - Isosource® 1.5 ou Fresubin Energy 1.5.**
- **Fórmula modificada para nutrição enteral e oral com densidade energética de 1.5kcal/ml - Fresubin HP Energy 1.5 ou Diben 1.5.**

Do ponto de vista patológico, a **Doença de Alzheimer** é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta por deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais. Esta patologia se instala, em geral, de modo insidioso e se desenvolve lenta e continuamente por vários anos¹. A medida que a doença progride, o paciente passa a ter dificuldades para desempenhar tarefas simples, como utilizar utensílios domésticos, vestir-se, cuidar da própria higiene e alimentação. Na fase final, o idoso apresenta distúrbios graves de linguagem e fica restrito ao leito².

Com relação às dietas enterais prescritas, cumpre informar que indivíduos em uso de **gastrostomia** como via de alimentação, como no caso da Autora, podem ser nutridos

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria Conjunta nº 13, de 28 de novembro de 2017. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/867171/do1-2017-12-08-portaria-conjunta-n-13-de-28-de-novembro-de-2017-867167#~text=O%20Protocolo%20de%20que%20trata,Sa%C3%BAde%20dos%20Estados%2C%20Distrito%20Federal>. Acesso em: 30 abr. 2025.

² INOUYE, K.; PEDRAZZANI, E. S.; PAVARINI, S. C. I. Influência da doença de Alzheimer na percepção de qualidade de vida do idoso. Revista da Escola de Enfermagem, v. 44, n. 4, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v44n4/34.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2025.



com fórmulas nutricionais mistas (fórmulas artesanais adicionadas de módulo/suplemento/fórmula industrializada) ou fórmulas industrializadas para nutrição enteral³.

De acordo com a **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar**, em pacientes em **terapia nutricional domiciliar com gastrostomia**, é recomendado que seja ofertada dieta mista, onde é intercalada a oferta de dieta artesanal com dieta industrializada ou módulos industrializados, ou dieta industrializada, mediante o quadro de distúrbio metabólico, desnutrição, lesão por pressão, ou más condições higiênico-sanitárias¹⁴.

Ressalta-se que é importante que o profissional de saúde assistente decida, de acordo com as necessidades clínicas (estado nutricional, alterações metabólicas, etc.) e sociais do indivíduo (estrutura familiar, presença de cuidador e condições higiênico-sanitárias da residência) qual tipo de dieta enteral (industrializada ou mista) se encontra mais adequada ao caso.

Nesse contexto, tendo em vista o quadro clínico da Autora, **Doença de Alzheimer em estágio avançado, com alimentação exclusiva via gastrostomia, ratifica-se que está indicado o uso de fórmula industrializada para nutrição enteral**.

A respeito das opções de fórmulas enterais prescritas e pleiteadas (**Fresubin HP Energy 1.5, Isosource® 1.5, Fresubin Energy 1.5, Diben 1.5**)), informa-se que todas se tratam de opções de dietas enterais hipercalóricas e ofertam **1.500kcal/L**, diferindo somente na quantidade ofertada de proteína, sendo todas normoproteicas (56-63g/L), excetuando-se **Fresubin HP Energy 1.5** que é hipercalórica e também hiperproteica (75g/L)⁷⁻¹³. Destaca-se que a opção **Diben 1.5**, trata-se de fórmula enteral especializada indicada para paciente diabéticos ou com intolerância à glicose , ou resistência à insulina⁴, não consta em documento médico acostado (Num. 184380237 - Pág. 7) referência à diabetes no quadro clínico descrito para Autora, dessa forma, ressalta-se que a última opção (**Diben 1.5**), apesar de prescrita e pleiteada, foi desconsiderada.

Quanto a quantidade diária prescrita de fórmula enteral, em documento nutricional foi programada oferta calórica de 1.500kcal/dia – 5 tomadas de 200ml, considerando densidade calórica de 1.5kcal/ml. Sendo viável o uso de qualquer uma das opções prescritas - fórmula padrão com densidade energética de 1.5 kcal/ml (Fresubin HP Energy 1.5⁵ ou Isosource® 1.5⁶ ou Fresubin Energy 1.5⁷).

No tocante à **quantidade de fórmula enteral** prescrita, informa-se que^{5,6,7}:

³ Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar. BRASPE N J 2018; 33 (Supl 1):37-46. Disponível em: <https://f9fcfebf-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf>. Acesso em: 30 abr.2025.

⁴ TRAY TECNOLOGIA. Diben 1.5kcal HP (Easy Bag) 1.000ml - Fresenius Kabi. Disponível em:
<<https://www.humanaalimentar.com.br/dieta-enteral-por-sonda/dieta-para-situacoes-especificas/diben-1-5-kcal-hp-easy-bag-1-000ml-fresenius-kabi>>. Acesso em: 30 abr. 2025.

⁵ Fresubin HP Energy 1.5 - 1000ml. Disponível em: <<https://www.nutrii.com.br/fresubin-hp-energy-eb-1000ml?srsltid=AfmBOoqPqhU3LSoiV8hYFloilFVQwymnPSqldcubJC0URaVG2sUYu900>>. Acesso em: 30 abr. 2025.

⁶ Nestlé Health Science. Nutrição até você. Isosource® 1.5. Disponível em: <<https://www.nutricaoatevoce.com.br/isosource-1-5-sem-sabor>>. Acesso em: 30 abr. 2025.

⁷ Fresenius Kabi. Fresubin® Energy. Disponível em:<https://www.fresubin.com.br/nossos-produtos?field_product_filter_type_target_id%5B%5D=592#product-finder-filter>. Acesso em: 30 abr. 2025



- **Fresubin HP Energy 1.5 kcal/ml** – 5 tomadas de 200ml, totalizando 1.000ml/dia, 1.500 kcal e 75g de proteína/dia. Embalagem EasyBag 1.000ml, totalizando 30 embalagens de 1L/mês, ou;
- **Isosource® 1.5 kcal/ml** - 5 tomadas de 200 ml, totalizando 1.000ml/dia, 1.500kcal/dia e 63g de proteína/dia. Embalagem Tetra Square 1L, totalizando 30 embalagens Tetra Square 1L/mês.
- **Fresubin Energy 1.5 kcal/ml** – 5 tomadas de 200ml, totalizando 1.000ml/dia, 1.500 kcal e 56g de proteína/dia. Embalagem EasyBag 1.000ml, totalizando 30 embalagens de 1L/mês.

Quanto ao **estado nutricional da Autora**, não foram informados, em documento médico, os dados antropométricos (minimamente peso e estatura aferidos ou estimados) impossibilitando avaliar seu estado nutricional segundo o valor do Índice de Massa Corporal (IMC) para idoso⁸ e a realização de cálculos nutricionais que auxiliem na avaliação da adequação da quantidade diária prescrita da fórmula enteral.

Ressalta-se que **foi especificada a técnica (bolus) e o insumo necessário (seringa) para a administração da dieta enteral** em documento médico (Num. 184380237 - Pág.7), contudo os insumos não foram pleiteados. Salienta-se que no caso da Autora, em uso de **sonda de gastrostomia em domicílio** o método de administração predominante é em **bolus com o uso de seringa**, sendo necessária a utilização de opções de dietas enterais com embalagens em sistema aberto (Tetra Pak ou Tetra Square ou em pó para reconstituição)⁹. Cumpre informar que as opções de fórmulas enterais prescritas e pleiteadas (Fresubin HP Energy 1.5 e Fresubin Energy 1.5) possuem apresentação em exclusivo sistema fechado em EasyBag de 1000ml.

Participa-se que indivíduos em uso de **fórmulas enterais industrializadas** necessitam de **reavaliações periódicas**, visando verificar a evolução do quadro clínico e a necessidade da permanência ou alteração da terapia nutricional inicialmente proposta.

Informa-se que as **fórmulas para nutrição enteral**, Fresubin HP Energy 1.5, Isosource® 1.5 e Fresubin Energy 1.5, **possuem registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Ressalta-se que os processos licitatórios **obedecem à descrição do produto e não à marca comercial** bem como à opção mais vantajosa para a administração pública, permitindo a ampla concorrência, em conformidade com a **Lei 14.133/2021**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Por fim, informa-se que **fórmulas para nutrição enteral não integram** nenhuma lista para dispensação pelo SUS, no âmbito do município de Itaboraí e do Estado do Rio de Janeiro.

⁸ BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde. Brasília – DF. 2008.61p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_sisvan.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2025..

⁹ Nestlé Health Science. Manual de Orientação Nutricional Enteral em Domicílio. Disponível em: <https://www.avantestestle.com.br/sites/default/files/2020-03/Orientacao-Nutricional-Enteral-em-Domicilio_Manual_22.07_AF_0.pdf>. Acesso em: 30 abr.2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Quanto à solicitação da Defensoria Pública (Num. 184380236 – Págs. 17 - 18, item “VI-DO PEDIDO”, subitens “b” e “e”) referente ao provimento de “...outros medicamentos, produtos complementares e acessórios que se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora...”, vale ressaltar que não é recomendado o fornecimento de novos itens sem apresentação de laudo que justifique a necessidade dos mesmos, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de medicamentos e tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSÁRIO

Nutricionista
CRN4 90100224
ID. 31039162

FABIANA GOMES DOS SANTOS

Nutricionista
CRN4 12100189
ID. 5036467-7

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02